

Art. 12. Ficam revogadas as portarias que definem o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, expedidas pela Superintendência desta Unidade Hospitalar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria - SEI nº 152, de 18 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 719, segunda-feira, 18 de agosto de 2025.

César Dias
Superintendente Substituto

COMITÊ

Portaria - SEI nº 242, de 29 de dezembro de 2025

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2655, de 21 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1679, de 22 de novembro de 2023, e

Considerando a Resolução nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições; Resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado conforme os membros e as designações descritas abaixo:

I. Carin Ribeiro Miglinas - Siape nº 213**** - **Secretária**
Assistente Administrativo | Gerência de Ensino e Pesquisa

II. Katia Cirlene Gomes Viana
Representante de Participante de Pesquisa

III. Luiza Queiroz do Nascimento
Representante de Participante de Pesquisa

IV. Marcello Dala Bernardina Dalla - Siape nº 241**** - **Coordenador**
Médico - Medicina de Família e Comunidade | Unidade de E-Saúde

Membros Titulares

V. Christiane Lourenço Mota- Siape nº 115**** - **Coordenadora Adjunta**

Fisioterapeuta | Unidade de Gestão da Pesquisa

VI. Daniel Cláudio de Oliveira Gomes - Siape nº 178****

Professor de Magistério Superior | Departamento de Patologia – CCS/Ufes

VII. Glenda Blaser Petarli - Siape nº 179****

Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica

VIII. Ingrid Kandler - Siape nº 234****

Professora do Departamento de Pediatria | Centro de Ciências da saúde – CCS

IX. Jackeline Frade Agrizzi - Siape nº 212****

Enfermeiro | Setor de Hotelaria Hospitalar

X. Luis Carlos Lopes Junior - Siape nº 101****

Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem – CCS/Ufes

XI. Márcio Vilaça da Fonseca - Siape nº 238****

Enfermeiro | Unidade do Sistema Cardiovascular

XII. Patrícia de Oliveira França - Siape nº 121****

Farmacêutico | Setor de Farmácia Hospitalar

XIII. Samira Tatiyama Miyamoto - Siape nº 172****

Professor | Departamento de Educação Integrada em Saúde

XIV. Vanezia Gonçalves da Silva - Siape nº 224****

Enfermeiro - Educação em Enfermagem - Pesquisa | Unidade de Gestão da Pesquisa

Art. 2º O mandato dos membros tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP.

§1º O mandato da Coordenação tem duração de quatro anos, podendo haver recondução, a critério do CEP, conforme Regimento Interno.

§2º O tempo de mandato do RPP será regido por Resolução específica.

Art. 3º Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função, por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 186, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 728, de 06 de outubro de 2025.

Cesar Dias
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria - SEI nº 175, de 02 de dezembro de 2025

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica	Empresa	Objeto Resumido	Nº do Processo
Nº 3/2024	Escola De Serviço Público Do Espírito Santo – Eresp	Estabelecer a cooperação técnico-científica entre o Hucam-Ufes e a Eresp, para viabilizar a oferta de capacitações pela Eresp aos empregados do Hucam-Ufes, por meio de reserva de vagas em turmas já disponibilizadas pela Eresp ou turmas exclusivas para os empregados do Hucam-Ufes, bem como a possibilidade de participação de servidores da Eresp em capacitações promovidas pelo	23525.021871/2023-48